



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.741ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e Diretor Financeiro Substituto, e KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00021594/2023-57** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS E ATUALIZAÇÃO PARA A ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL DOS PACOTES TQS PLENO + ALVEST PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV, TQS PLENO E TQS EDITORAÇÃO GRÁFICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132824846), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Parecer SEI-GDF n.º 474/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (122425043), aprovado pelo Diretor Jurídico (132901056), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no art. 134, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa TQS INFORMÁTICA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 56.555.212/0001-90 (123025716, pág - 1), a qual possui a Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES (122867737), para prestar os serviços de fornecimento de licenças e atualização para a última versão disponível dos pacotes TQS PLENO + ALVEST PLENO + PREO PLENO + PROTENSÃO-LV, TQS PLENO E TQS EDITORAÇÃO GRÁFICA para atender as demandas das áreas técnicas da Novacap, no valor de R\$ 344.900,00, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (122732601). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (130395475). O contrato terá vigência de 1 ano, contado a partir de sua assinatura, conforme item 10.1., e o prazo de entrega dos materiais será de 7 dias corridos após a data da assinatura do contrato, conforme itens 13.1.1. e 13.1.2 do Termo de Referência/Projeto Básico (122732601). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 057/2024 - DJ/NOVACAP (132869969).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00010389/2022-85** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – DECOMP/DA - REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132988209), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 38/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (114469595) e no Decisão nº 82/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (132758205), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (114468537 - página 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 16/2023-DECOMP/DA (112704169), para registro de preços, do tipo menor preço - por Lote, no modo de disputa aberto, para eventual fornecimento de PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, PARA A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (112392201) e no Edital Pregão Eletrônico nº 016 / 2023 – DECOMP/DA - para Registro de Preços (112704169) e seus anexos, em favor das empresas: Lote 1 - Empresa: AUTOLUK – COMÉRCIO DE

PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ nº 20.063.556/0001-34 - Valor: R\$ 499.999,90; Lote 2 - Empresa: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ nº 20.063.556/0001-34 - Valor: R\$ 78.181,98; Lote 3 - Empresa: COMERCIAL NOVA ERA LTDA – ME – CNPJ nº 49.997.888/0001-78 - Valor: R\$ 119.999,70; Lote 4 - Empresa: COMERCIAL NOVA ERA LTDA – ME – CNPJ nº 49.997.888/0001-78 - Valor: R\$ 24.164,50 e Lote 5 - Empresa: COMERCIAL NOVA ERA LTDA – ME – CNPJ nº 49.997.888/0001-78 - Valor: R\$ 3.301,36; e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação das referidas empresas, considerando a solicitação por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN(132893964). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (133006857). Os itens serão entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.6 e 11.7 do Edital (112704169). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas e os contratos nº 059/2024 Lote 01 e 060/2024 Lote 02, 061/2024 Lote 03, 062/2024 Lote 04 e 063/2024 Lote 05 (133009778).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00023737/2021-01** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A NOVACAP E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132983474), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Parecer SEI-GDF n.º 524/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (73500344), Parecer SEI-GDF n.º 167/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (83654810), Parecer SEI-GDF n.º 345/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (116336713) e Parecer SEI-GDF n.º 54/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132261434), aprovados pelo Diretor Jurídico (73500728, 83737365, 121909995 e 132278680), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e no 24, VI e 26, II do Estatuto Social e decide: AUTORIZAR a celebração do CONVÊNIO Nº 003/2024 (130922633), a ser firmado com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, que tem como objeto a gestão de lotes para realização de vendas ou concessão de forma exclusiva pela Terracap, em licitação pública, de imóveis de propriedade da Novacap, quando por ela indicados. ENCAMINHEM-SE os autos ao Conselho de Administração para que delibere acerca da alienação dos imóveis descritos no documento (71099094), com respaldo no art. 18, XXXVII, do Estatuto Social, bem como no art. 142, VIII, da Lei nº 6.404/1976.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00026362/2022-12** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132632722), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Relatório Nº 14/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (132200839), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (132201195), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 012/2023 – DECOMP/DA (126151277), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, incluindo impermeabilização e recuperação estrutural, da Passarela do Complexo Cultural Funarte, localizada no canteiro central do Eixo Monumental, situado no Setor de Divulgação Cultural - SDC, em Brasília - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (132194696 - pg. 3), em favor da empresa EDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.276.273/0001-51 (Habilitação/Documentação - 130017820 - Página 88), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 591.780,46, conforme Proposta de Preços (131290035 - Páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (132587834). O prazo de execução será de 90 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do mesmo, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 056/2024 -

DJ/NOVACAP (132743670).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00003181/2024-71** — RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES - MATRÍCULA n.º 972.920-8 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132593820), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (132431732), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (132431754) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (132431740), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES, matrícula n.º 972.920-8 - (132434230 e 133007031), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Grupo de Trabalho denominado GT-TRF-1, conforme Instruções de Serviço nºs 453/2023 (132431729) e 458/2023 (132431730), nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (132569811), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 31/01/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de despesas, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada (processo físico nº 112.002.259/2009). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00016088/2022-65** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 037/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132580359), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 51/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132214878), aprovado pelo Diretor Jurídico (132274227), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 037/2023 - DJ/NOVACAP (109154893), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (98081755 - Página 84), que tem como objeto a execução das obras de construção do Restaurante Comunitário na QR 833, Conjunto 08, Lote 01, no local conhecido como Portelinha ADE Oeste, na Região Administrativa de Samambaia RA XII, DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais de execução e vigência por mais 90 dias corridos, passando o término da execução de 13/02/2024 para 13/05/2024 e o término da vigência de 04/05/2024 para 02/08/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (131138984), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a chefia imediata (131139308), corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (131156294), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00017375/2021-10** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (Lotes: 3, 4, 5, 11, 12 e 13). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132549732), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 19/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (132362364) e na Nota Técnica N.º 32/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (132412047), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (102975861), que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (132362012), em favor das empresas: Lote 03 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 06.998.221/0001-87 - Valor : R\$2.299.990,16; Lote 04 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 - Valor : R\$8.349.000,00; Lote 05 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 37.068.772/0001-75 - Valor : R\$2.488.496,11; Lote 11 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 37.068.772/0001-75 - Valor : R\$2.750.890,12; Lote 12 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: CAP

PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 06.998.221/0001-87 - Valor : R\$8.199.999,25; Lote 13 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 37.068.772/0001-75 - Valor : R\$2.777.856,12. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com o item 9.3 do Edital. O prazo de vigência dos Contratos oriundos da referida ATA será de 365 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 11.19 do Edital. O Prazo de execução e conclusão para cada obra será de acordo com o previsto no item 11.18 do Edital e no item 10 do Projeto Básico (102023341), distribuídos da seguinte forma: 10.1.1 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 dias corridos; 10.1.2 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 dias corridos; 10.1.3 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 dias corridos; 10.1.4 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 dias corridos; 10.1.5 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 dias corridos; 10.1.6 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 dias corridos; 10.1.7 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 dias corridos.*** Todos os prazos deverão ser contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.*** ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 165/2022 -DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132564401), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEL-GDF n.º 96/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (106993309), aprovado pelo Diretor Jurídico (107005201), no Ofício Nº 19/2023 - SEE/SIAE (104560513), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 165/2022 – DJ/NOVACAP (93785834), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (76439695), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (91400860), referente ao Lote 6 - item 01 - EC Capão Seco - TIPO 02- 006.02/2020, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 20 (45952911), do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (46092149), e seus anexos, no sentido de SUBSTITUIR a unidade de ensino Escola Classe Capão Seco - Módulo Tipo II pela unidade de ensino Escola Classe Café Sem Troco - Módulo Tipo II, considerando a solicitação da Secretaria de Educação (104560513), Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (132361097) corroborado pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (132380074), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00003218/2024-61** — FABIANA FERRARI DIAS - Matrícula n.º 1569139 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132594154), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (132449320), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (132449332) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (132449326), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à servidora FABIANA FERRARI DIAS, matrícula n.º 1569139 (132450608 e 132450766), no sentido de executar a prestação de serviços técnico profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília, a cargo do Grupo de Trabalho denominado GT-TRF-1, tendo em vista o Contrato nº 68/2023 TRF1 (132449315), Instrução de Serviço 453/2023 (132449317), Instrução nº 458/2023 (132449319), conforme Memorando 38 (132449312), Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (132451742) e Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (132569478), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 31/01/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da

Companhia (processo físico: 0112-000885/2005 - 550 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132642034), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 49/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132142004), aprovado pelo Diretor Jurídico (132387471), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 – DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (126226309), sendo 120 dias corridos para o prazo de execução, passando seu término de 15/03/2024 para 13/07/2024 e 210 dias corridos para o prazo de vigência, passando seu término de 27/08/2024 para 25/03/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (131898379), justificados/ratificados pela Fiscalização (131898565), corroborado pelo Departamento de Edificações - Dedif (131911593), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00018714/2023-39** — MARCELO GALIMBERTI NUNES, MATRÍCULA Nº 973.617-4 — PRORROGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132874964), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (119402302), amparado na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (120582618) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (119402059), e decide: PRORROGAR a concessão de Indenização de Transporte concedida ao empregado MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 973.617-4 (132790086 e 132790299), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo da Divisão de Fiscalização (Difis), conforme planilha (119408021), Instrução de Serviço nº 45/2023-NOVACAP/PRES/DE (120521280) e Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (120563852 e 132825171), com concessão de quilometragem mensal de até 1.100 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.614,80, no período de 2/2/2024 até 31/12/2024. A presente prorrogação de concessão não implicará em aumento de despesas, uma vez que se trata de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto do empregado supracitado. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as providências concernentes aos registros e ao pagamento.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00024271/2023-15** — A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 261, 262 e 263/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132921850), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 6/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130522890), aprovado pelo Diretor Jurídico (130540709), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E Nºs 261/2023 – DJ/NOVACAP (127977097), 262/2023 – DJ/NOVACAP (127978303) e 263/2023 – DJ/NOVACAP (127979344) - (Lotes 15, 17 e 29), firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 31.936.978/0001-93, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo

de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR os prazos de entrega dos equipamentos, por mais 35 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo e II) PRORROGAR os prazos de vigência por mais 90 dias corridos, passando seus termos de 17/04/2024 para 16/07/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (130443705), ratificados/justificados pela Fiscalização (130444338), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00013409/2020-16** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132194909), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 9/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131501060) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131579623), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010 / 2023 – DECOMP/DA (122063595), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção do Galpão da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica – DIOD, localizado no Setor de Usina da Novacap - Prédio U11 e situado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (131442727), em favor da empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08 (Habilitação/Documentação - 128348141 - Página 57), e em ato contínuo autorizar a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 2.790.752,80 (Proposta de Preços - 130719642 - Páginas 1/2), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 100 e 135 (132129199). O prazo de execução total é de 240 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo de vigência do contrato será de 330 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, na forma disposta nos itens 21.1 e 21.2 do Edital (122063595). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 049/2024 (132214882).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133019061), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 32/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131525852) aprovado pelo Diretor Jurídico (131566376), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 14/2/2024 para 13/6/2024 e o término do prazo de vigência de 13/4/2024 para 11/8/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (130985981), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (131091415) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (131110688), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00017785/2023-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024-DU/NOVACAP - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132868891), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.737ª, realizada em 12 de janeiro de 2024 (130857398), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024-DU (131206347), cujo objeto é prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de 12.500 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 em Brasília, RA-PP; Sudoeste/Octogonal, RA-SODO; e Cruzeiro, RA-CRUZ, durante o período de maior pluviosidade - Lote 01, em favor da Empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 15.185.890/0001-20 , no

valor total de R\$ 280.870,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 89/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (133008224), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Parques e Jardins, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (132650673). Após assinatura do contrato a empresa vencedora terá 5 dias úteis para dar início a prestação dos serviços contratados e, o prazo para execução dos serviços serão por ordem de serviço de 90 dias para plantio e 90 dias de conservação, totalizando 180 dias para execução, o prazo de vigência dos contratos é de 12 meses, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (127822527). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 058/2024 (Lote 01), conforme (132877984).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00019498/2023-49** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 129/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132932155), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 16/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130891123), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (131206679), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 129/2023 - DJ/NOVACAP (120929572), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Por do Sol, no sentido de: ACRESCER ao valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (128973663) a importância de R\$ 1.410.931,17, correspondente a aproximadamente 25,00% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 de acréscimo e R\$ 84.878,62, correspondente ao seu reajustamento, passando o valor do Contrato de R\$ 5.644.428,55 para R\$ 7.055.535,68, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-30, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 91/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (133112439), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00018829/2023-23** — CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 075/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132993341), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 62/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132606224), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (132830533), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 075/2023 - DJ/NOVACAP (119869985), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS, CNPJ nº 51.255.984/0001-92, para implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal na Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, Jardim. Botânico, São Sebastião, Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã, Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 2.457.120,31 correspondente à aproximadamente 25% do valor original do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 12.748,66 correspondente à aproximadamente 0,13% do valor originalmente contratado, passando o valor constante do Contrato (119869985) de R\$ 9.875.000,00 para R\$ 12.319.371,65, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 90/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (133008830); III) CONVALIDAR os atos praticados no período de 08/02/2024 até a formalização do Termo Aditivo; IV) PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 dias, passando o término de 08/02/2024 para 08/05/2024 e o prazo de vigência por mais 180 dias, passando o término de 28/07/2024 para 24/01/2025, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (131010142 e 131178627), ratificado/justificado pela fiscalização (131476682), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente

encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133216995)
verificador= 133216995 código CRC= 2659C46D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br